

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 061/1998

**AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO
MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO DE VILA
ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

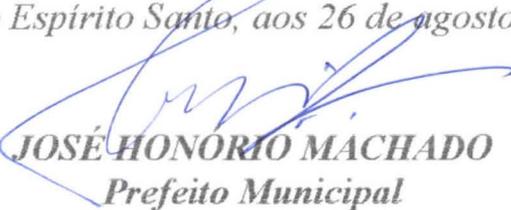
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco,
através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de
uma área de terras, de sua propriedade, medindo 400,00m²
(quatrocentos metros quadrados), por uma área de 475,05 (quatrocentos e
setenta metros e cinco centímetros quadrados), situados no Distrito de
Vila Itaperuna, neste Município e pertencente ao Senhor Avelino Missias
Soares.*

*Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será
permutado por uma área medindo 475,05m² (quatrocentos e setenta e
cinco metros e cinco centímetros quadrados), onde será construída a
estação para o Saneamento Básico.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de agosto de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal